



Número: **0004707-43.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **26/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ALANE ELLEN MEDEIROS DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)		LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA registrado(a) civilmente como ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)			
PERITO registrado(a) civilmente como HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)			
JOSE ALISSON BARROS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12844 3480	04/12/2025 14:44	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

Processo: 0004707-43.2014.8.15.2001

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALANE ELLEN MEDEIROS DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

pelos termos que passa a expor.

Trata-se de manifestação tempestividade tendo em vista a publicação em 27/11/2025 e a observância do prazo legal de 5 dias úteis. Convém notar que, embora a decisão retro tenha acolhido os argumentos da impugnação à execução, houve a seguinte determinação: **"INTIME a parte executada para, no prazo de 5 dias, efetuar o pagamento do valor da condenação."**

Ocorre que **o valor a título de honorários SUPERIOR ao montante devido já foi devidamente depositado**, conforme comprovante de pagamento id [107616397 - Outros Documentos \(1445482 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02\) - ID de origem 3022083](#) (depósito total - valor da condenação mais honorários conforme cálculo ID [107616392](#)) e desde a referida data está sendo corrigido pela Instituição Financeira conforme Súmula 179, STJ.



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		Nº DA CONTA JUDICIAL	
0		06/09/2024		1618		3900107216191	
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA	
06/09/2024		1445482		0004707-43.2014.8.15.2001		ESTADUAL	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		TRIBUNAL		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA		02ª VARA C		TRIBUNAL DE JUSTICA		10095,82	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				DEPOSITANTE		TIPO DE PESSOA	
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A				RÉU		Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
ALANE ELLEN MEDEIROS DE OLIVEIRA				Física		85031334000185	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				CPF / CNPJ		09838172430	
5E564996FDC2FB43							

Diante do exposto, requer seja **SANADA A OMISSÃO** apontada, para **reconhecer que o pagamento já foi devidamente juntado** aos autos e, tenho em vista o acolhimento da impugnação, **extinguir o processo nos termos do art. 924, II, CPC.**

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, 04/12/2025.
SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br

